



**A IMPLEMENTAÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO:
ANÁLISE DA GESTÃO MUNICIPAL EM MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE DO NÚCLEO REGIONAL DE
CURITIBA**

**IMPLEMENTATION OF COMMUNITY-BASED SOCIO-EDUCATIONAL
MEASURES: AN ANALYSIS OF MUNICIPAL MANAGEMENT IN SMALL MUNICIPALITIES OF THE
CURITIBA REGIONAL CENTER**

**LA IMPLEMENTACIÓN DE LAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EN MEDIO
ABIERTO: ANÁLISIS DE LA GESTIÓN MUNICIPAL EN MUNICIPIOS DE PEQUEÑO PORTE DEL
NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA**

Thais Ruszczak¹

Paulo Sergio da Conceição Moreira²

RESUMO

Este estudo teve como objetivo analisar a implementação das medidas socioeducativas em meio aberto nos municípios de Pequeno Porte I e II acompanhados pelo Núcleo Regional de Curitiba, identificando potencialidades e fragilidades relacionadas ao planejamento, à gestão, à articulação intersetorial e à organização dos serviços. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, desenvolvida por meio de pesquisa documental, revisão bibliográfica e aplicação de questionário estruturado aos 20 municípios vinculados ao Núcleo Regional de Curitiba da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família do Paraná. Os dados foram submetidos à análise de conteúdo, tendo como referência as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Os resultados evidenciam avanços na estruturação dos serviços, mas também fragilidades relacionadas à aprovação dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao monitoramento das ações, à institucionalização de comissões intersetoriais, à articulação da rede de atendimento e à qualificação das equipes técnicas. Conclui-se que a implementação das medidas socioeducativas em meio aberto ocorre em diferentes níveis de institucionalização entre os municípios investigados, refletindo capacidades distintas

¹Assistente social, mestra em Gestão da Informação e especialista em Política de Assistência Social e em Gestão Pública. Atualmente, é servidora pública na Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (SEJU), atuando na Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo.

²Doutor em Gestão da Informação (2023) pela Universidade Federal do Paraná (PPGGI/UFPR), Mestre (2019) e Bacharel (2017) em Gestão da Informação pela mesma instituição. Docente do Programa de Pós-Graduação em Ciência de Dados (UFPR).

de gestão e coordenação da política socioeducativa. Os achados reforçam a necessidade de fortalecer a gestão municipal, a articulação intersetorial e os mecanismos de planejamento e monitoramento para a consolidação das diretrizes do SINASE.

Palavras-chave: Medidas socioeducativas em meio aberto. Implementação de políticas públicas. Gestão municipal. SINASE. Socioeducação.

ABSTRACT

This study aimed to analyze the implementation of community-based socio-educational measures in Small-Sized Municipalities I and II under the supervision of the Curitiba Regional Center, identifying strengths and weaknesses related to planning, management, intersectoral coordination, and service organization. This qualitative study was based on documentary research, a literature review, and the application of a structured questionnaire to the 20 municipalities supervised by the Curitiba Regional Center of the Paraná State Secretariat for Social Development and Family. Data were analyzed using content analysis, taking the guidelines of the National System of Socio-Educational Assistance (SINASE) as the analytical framework. The findings reveal progress in the structuring of services, but also weaknesses related to the approval of Municipal Socio-Educational Assistance Plans by the Municipal Councils for the Rights of Children and Adolescents, the monitoring of actions, the institutionalization of intersectoral committees, network coordination, and the qualification of technical teams. The study concludes that the implementation of community-based socio-educational measures occurs at different levels of institutionalization among the municipalities investigated, reflecting distinct local capacities for policy management and coordination. The findings highlight the need to strengthen municipal management, intersectoral coordination, and planning and monitoring mechanisms to consolidate the guidelines established by SINASE.

Keywords: Community-based socio-educational measures; Public policy implementation; Municipal management; SINASE; Juvenile justice.

RESUMEN

Este estudio tuvo como objetivo analizar la implementación de las medidas socioeducativas en medio abierto en los municipios de Pequeño Porte I y II acompañados por el Núcleo Regional de Curitiba, identificando potencialidades y fragilidades relacionadas con la planificación, la gestión, la articulación intersectorial

y la organización de los servicios. Se trata de una investigación de enfoque cualitativo, desarrollada mediante investigación documental, revisión bibliográfica y aplicación de un cuestionario estructurado a los 20 municipios vinculados al Núcleo Regional de Curitiba de la Secretaría de Estado de Desarrollo Social y Familia de Paraná. Los datos fueron analizados mediante análisis de contenido, tomando como referencia las directrices del Sistema Nacional de Atención Socioeducativa (SINASE). Los resultados evidencian avances en la estructuración de los servicios, pero también fragilidades relacionadas con la aprobación de los Planes Municipales de Atención Socioeducativa por los Consejos Municipales de los Derechos del Niño y del Adolescente, el monitoreo de las acciones, la institucionalización de comisiones intersectoriales, la articulación de la red de atención y la cualificación de los equipos técnicos. Se concluye que la implementación de las medidas socioeducativas en medio abierto presenta diferentes niveles de institucionalización entre los municipios analizados, reflejando distintas capacidades locales de gestión y coordinación de la política socioeducativa. Los hallazgos ponen de relieve la necesidad de fortalecer la gestión municipal, la articulación intersectorial y los mecanismos de planificación y monitoreo para consolidar las directrices del SINASE.

Palabras clave: Medidas socioeducativas en medio abierto; Implementación de políticas públicas; Gestión municipal; SINASE; Socioeducación.

1. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei nº 12.594/2012, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), consolidaram a doutrina da proteção integral e redefiniram o atendimento aos adolescentes autores de ato infracional, atribuindo às medidas socioeducativas caráter pedagógico, orientado pela responsabilização e pela garantia de direitos (Andion; Gonsalves; Magalhães, 2023). Nesse modelo, a execução das medidas socioeducativas em meio aberto pressupõe a atuação articulada entre diferentes políticas públicas e a cooperação entre os entes federativos.

Entretanto, a existência de um marco normativo não assegura, por si só, a efetivação da política socioeducativa. A implementação das diretrizes do SINASE requer planejamento, coordenação intersetorial, monitoramento das ações,

organização dos serviços, equipes técnicas qualificadas e com suporte, elementos que condicionam a execução das medidas socioeducativas em meio aberto no âmbito municipal (Faustino *et al.*, 2026). Soma-se a esse contexto a persistência de desigualdades sociais e de privações multidimensionais que ainda afetam crianças e adolescentes, evidenciando que a garantia dos direitos previstos no ordenamento jurídico permanece como um desafio para as políticas públicas brasileiras (Chopitea, 2026).

No campo da socioeducação, a literatura destaca que a efetivação das medidas em meio aberto pressupõe a concretização de sua dimensão ético-pedagógica por meio de serviços estruturados, equipes qualificadas e atuação articulada da rede de proteção, superando práticas restritas ao cumprimento formal das determinações legais (Bonatto, 2019). Sob essa perspectiva, compreender como as diretrizes do SINASE são implementadas em municípios de pequeno porte permite ampliar o conhecimento sobre os fatores institucionais que influenciam a organização e a execução da política socioeducativa, contribuindo para o aperfeiçoamento da gestão pública e da garantia de direitos.

Diante desse contexto, este estudo busca responder à seguinte questão de pesquisa: como os municípios de Pequeno Porte I e II acompanhados pelo Núcleo Regional de Curitiba têm implementado as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto?

Este estudo parte do pressuposto de que fatores relacionados ao planejamento, ao monitoramento, à articulação intersetorial e à organização dos serviços influenciam a implementação das diretrizes do SINASE nos municípios investigados.

Diante disso, o objetivo deste artigo é analisar a implementação das medidas socioeducativas em meio aberto em municípios de Pequeno Porte I e II acompanhados pelo Núcleo Regional de Curitiba, identificando potencialidades e fragilidades relacionadas ao planejamento, à gestão, à articulação intersetorial e à organização dos serviços.

Para embasar a análise proposta, apresenta-se a seguir fundamentos normativos e operacionais da política de assistência social no Brasil.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A trajetória das políticas voltadas à infância e à adolescência no Brasil é marcada por práticas assistencialistas fundamentadas na institucionalização e no controle social das crianças e adolescentes pertencentes às classes subalternas. Conforme destacam Rizzini e Rizzini (2004), desde o período colonial, o atendimento à infância esteve associado a iniciativas de caráter religioso e filantrópico, materializadas por meio das Santas Casas de Misericórdia, das Rodas dos Expostos e dos internatos destinados a órfãos, abandonados e considerados desvalidos. Ao longo do século XIX e início do século XX, essas práticas passaram a incorporar objetivos relacionados à disciplina, à moralização e à preparação para o trabalho, direcionado em específico aos segmentos socialmente vulnerabilizados. Nessa conjuntura, consolidou-se a categoria do "menor", compreendida não apenas como referência à idade, mas como uma construção social e jurídica destinada a identificar crianças e adolescentes pobres como alvo da intervenção estatal (Rizzini; Rizzini, 2004).

Com a promulgação dos Códigos de Menores de 1927 e 1979, doutrina menorista foi fortalecida, pautada na tutela, na vigilância e na segregação daqueles considerados em situação irregular. Conforme analisam Rizzini e Rizzini (2004), órgãos como o Juizado de Menores, o Serviço de Assistência a Menores (SAM) e, posteriormente, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), reproduziram práticas marcadas pelo internamento e pelo afastamento do convívio familiar e comunitário, legitimadas pelo discurso da proteção e da correção social.

A partir do processo de redemocratização do país e com a promulgação da Constituição Federal de 1988 que a superação desse paradigma foi ganhando espaço, culminando na aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990 (Lei Nº 8.069 de 1990). O ECA proporcionou uma nova concepção de

infância e adolescência ao reconhecer crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e instituindo a Doutrina da Proteção Integral como fundamento das políticas públicas destinadas a esse segmento. Nessa direção, Rizzini (2024) destaca que as abordagens contemporâneas sobre infância e adolescência reconhecem crianças e adolescentes como sujeitos ativos de direitos e atores políticos, capazes de participar dos processos de defesa e promoção de seus próprios direitos.

Com o Estatuto da Criança e do Adolescente, leva-se em conta a “condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento” (Brasil, 1990, Art. 6º), diante disso o texto da lei ressalta que “são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos” (Brasil, 1990, Art. 104.). Em conformidade com o estatuto, as medidas socioeducativas são direcionadas a adolescentes que praticaram atos infracionais, entendidos como ações que configuram contravenções penais. Essas medidas têm caráter pedagógico e orientado pela garantia de direitos minimizando os efeitos punitivos (Silva; Alberto; Costa, 2022).

A efetivação legal da proteção integral demandou a reorganização das políticas públicas responsáveis pelo atendimento a esse público, especialmente da assistência social, a qual tem o papel na oferta da proteção social às crianças, adolescentes e suas famílias, e posteriormente atribuída a executar o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

Nesse contexto, a assistência social no Brasil foi definida como direito do cidadão e uma responsabilidade do Estado, apenas após a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1998) e foi regulamentada posteriormente pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) instituída mediante a Lei nº 8.742/1993 (Brasil, 1993) configurando-se como uma política de seguridade social não contributiva, cujo principal objetivo é garantir os mínimos sociais por meio de ações integradas entre o poder público e a sociedade, visando atender às necessidades básicas dos cidadãos.

A LOAS estabelece objetivos específicos para a assistência social, que incluem a proteção à família, maternidade, infância, adolescência e velhice; o amparo às crianças e adolescentes; a promoção da integração ao mercado de trabalho; a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e sua integração à vida

comunitária; além da garantia de um salário-mínimo de benefício mensal para pessoas com deficiência e idosos que não possuem meios de prover sua subsistência (Brasil, 1993).

A organização da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) veio em 2004, estabelecendo níveis de proteção socioassistenciais entre Proteção Social Básica (PSB), destinada à prevenção de situações de vulnerabilidade social por meio da oferta de serviços, programas e projetos que promovem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Esses serviços são ofertados pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) (Brasil, 2004).

Em um nível de maior complexidade, a Proteção Social Especial (PSE), é subdividida em Média e Alta Complexidade. Essa proteção destina-se ao atendimento de pessoas que vivenciam situações de violação de direitos, por meio de serviços especializados ofertados pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), que atuam em casos de violência, abuso, exploração e outras formas de violação de direitos (Brasil, 2004), conforme a especificidade do município, pode dispor de outros equipamentos de atendimento à população.

Em 2009, o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) aprovou a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, documento que destaca que os serviços de medidas socioeducativas em meio aberto são executados na proteção social de média complexidade. Segundo essa Tipificação, os serviços de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) devem ser ofertados nesse nível de proteção.

A incorporação do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) à Proteção Social Especial de Média Complexidade consolidou a assistência social como principal política responsável pela execução das medidas socioeducativas em meio aberto. Contudo, embora a operacionalização do serviço esteja situada no âmbito do SUAS, o SINASE (Brasil, 2012) estabelece que a socioeducação deve ser desenvolvida de forma intersetorial, articulando ações das

políticas de assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, profissionalização e do Sistema de Justiça. Assim, ainda que a assistência social assuma historicamente a centralidade da execução dessas medidas, sua efetividade depende da corresponsabilização dos demais atores que compõem o Sistema de Garantia de Direitos.

No âmbito da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da política da criança e do adolescente ao nível estadual, a responsabilidade cabe à Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) (Paraná, 2023). Para além da política da assistência social, a SEDEF coordena a Política Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Política Estadual de Defesa dos Direitos da Juventude e a promoção da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Paraná, 2023).

Adicionalmente, para o cumprimento do caráter descentralizado e participativo, da gestão da política de assistência social, a SEDEF, conta com a estrutura dos Núcleos Regionais e as Instâncias de Atuação e Representação Administrativa Regional (IARAs), que substituíram os antigos escritórios regionais. Os Núcleos são responsáveis por executar, em cada região do estado, as ações finais da Secretaria, seguindo as diretrizes gerais e respeitando as particularidades locais. Seu principal objetivo é fortalecer a presença do governo estadual nos territórios e oferecer apoio direto e presencial dentro dessas políticas sociais (Paraná, 2023).

Assim, os Núcleos Regionais e IARAs oferecem assessoramento técnico para o cumprimento e implementação da política de assistência social e da criança e do adolescente, apoiando os gestores municipais na elaboração de planos, com orientações legais, identificação e soluções de demandas e na busca por soluções adequadas. Essa assessoria oportuniza fortalecer a capacidade dos municípios de planejar, executar e gerir seus recursos e serviços socioassistenciais.

Atualmente, no âmbito da gestão, o Núcleo Regional de Curitiba atende 29 municípios, dos quais 20 são classificados como de pequeno porte, nas categorias Pequeno Porte I e II, conforme os critérios populacionais estabelecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Apêndice A).

Segundo Grin, DeMarco e Abrucio (2021), o processo de descentralização ampliou consideravelmente as responsabilidades dos municípios, exigindo uma gestão pública mais qualificada para lidar com novas atribuições. Embora o aumento da autonomia financeira decorrente da ampliação dos poderes tributários tenha representado um avanço, ele também impôs a necessidade de modernização gerencial e de expansão do quadro de servidores. Isso impacta diretamente a capacidade de gestão de recursos humanos e gera consequências fiscais importantes.

Nesse contexto, a gestão do atendimento socioeducativo deve pautar-se na atuação articulada de diversos atores sociais, destacando a participação ativa dos adolescentes, de suas famílias, das organizações da sociedade civil e das instituições comunitárias. Com base nesse modelo de participação é possível efetivar a democracia, equidade, justiça social e da integralidade, considerando as múltiplas dimensões do atendimento, como proteção, educação, saúde, cultura, esporte e lazer (Brasil, 2012; Pereira, 2018).

Para a efetivação da gestão, é indispensável a realização de um diagnóstico socioterritorial, com o objetivo de compreender a realidade local, mapear a rede de serviços, definir fluxos, competências e procedimentos, e elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo (Pereira, 2018, p. 75).

Nesse cenário, desenvolver capacidades locais, especialmente no campo da gestão, representa um desafio crescente diante das assimetrias entre as práticas municipais e as diretrizes dos serviços públicos. Apesar dos avanços em termos de profissionalização, práticas orçamentárias e cooperação intergovernamental, esses progressos ainda não acompanham plenamente a complexidade das novas demandas enfrentadas pelos territórios. Tais desafios incluem a crescente interdependência entre setores públicos, as mudanças nas expectativas sociais em relação à oferta de serviços e a redefinição do papel da gestão municipal na formulação de políticas públicas. Pontua-se ainda, a capacidade local de ofertar serviços é fortemente influenciada pela interação entre expectativas, recursos

disponíveis e os problemas concretos identificados em cada território (Grin; DeMarco; Abrucio, 2021).

3. PERCURSO METODOLÓGICO

A pesquisa adotou uma abordagem qualitativa e de caráter exploratório, com o objetivo de analisar os serviços de medidas socioeducativas em meio aberto nos 20 municípios de Pequeno Porte I e II acompanhados pelo Núcleo Regional de Curitiba, vinculado à SEDEF (o percurso será explicitado, posteriormente). Por meio da análise, busca-se identificar as lacunas existentes na implementação e no monitoramento das diretrizes estabelecidas pelo SINASE, considerando as particularidades administrativas desses municípios. Segundo Lakatos e Marconi (2003), a abordagem qualitativa é especialmente adequada para a investigação de fenômenos sociais complexos, pois permite uma análise aprofundada de contextos específicos e a interpretação das condições observadas a partir das perspectivas dos sujeitos e das estruturas envolvidas.

A pesquisa documental constituiu um dos principais procedimentos metodológicos. De acordo com Lakatos e Marconi (2003), esse tipo de pesquisa envolve o uso de fontes primárias, como documentos administrativos, legislações e relatórios, essenciais para obter uma compreensão aprofundada do objeto de estudo. Foram revisadas legislações específicas, como o SINASE e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, com o objetivo de contextualizar a análise dos serviços ofertados pelos municípios. Além disso, realizou-se pesquisa bibliográfica, com a seleção de livros, artigos e estudos científicos sobre temas como a gestão pública e as medidas socioeducativas.

Os dados utilizados na análise foram coletados por meio de um questionário estruturado, elaborado pela Divisão de Proteção Social Especial (DPSE) da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família (SEDEF) e aplicado, em 2023, aos 399 municípios do Estado do Paraná. O instrumento teve como objetivo conhecer e qualificar a oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de

Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), tomando como referência informações relativas ao ano de 2022.

O questionário foi realizado via *Google Forms* e enviado por e-mail dos gestores da Política de Assistência Social dos 399 municípios do Estado do Paraná e obteve o retorno de 397 participações. O questionário contou com 15 seções, contendo partes de identificação e 65 campos de respostas. As perguntas abordaram aspectos relacionados à existência e ao monitoramento dos Planos Municipais de Atendimento Socioeducativo, à aprovação dos programas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, à constituição de Comissões Intersectoriais do SINASE, às modalidades de execução do serviço, ao quantitativo e perfil dos adolescentes atendidos, à inscrição dos serviços nos Conselhos de Direitos, à composição das equipes técnicas, bem como às atividades desenvolvidas e às estratégias de articulação com a rede socioassistencial e com o Sistema de Justiça.

Para este estudo, realizou-se um recorte analítico contemplando os 20 municípios de Pequeno Porte I e II vinculados ao Núcleo Regional de Curitiba. A delimitação do universo pesquisado justifica-se pela inserção da pesquisadora no Programa de Residência Técnica desenvolvido junto ao referido Núcleo Regional, o que possibilitou maior aproximação com a realidade local e o acompanhamento do processo de sistematização das informações.

O objetivo geral da pesquisa consistiu em analisar a implementação das medidas socioeducativas em meio aberto nos municípios de Pequeno Porte I e II acompanhados pelo Núcleo Regional de Curitiba, identificando potencialidades e fragilidades relacionadas ao planejamento, à gestão, à articulação intersectorial e à organização dos serviços. Para tanto, procedeu-se à sistematização, categorização e interpretação dos dados obtidos. A análise dos dados possibilitou compreender como as diretrizes do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) vêm sendo implementadas nos municípios investigados, identificando potencialidades e fragilidades relacionadas ao planejamento, à gestão, à articulação intersectorial e à organização dos serviços.

Para alcançar o objetivo geral, foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- analisar os instrumentos de planejamento e gestão das medidas socioeducativas em meio aberto nos municípios investigados, considerando a existência do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, mecanismos de monitoramento e instâncias de coordenação intersetorial.
- examinar a implementação das diretrizes do SINASE, confrontando as práticas adotadas pelos municípios com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente.
- compreender como se configura a articulação intersetorial entre as políticas de assistência social, saúde, educação, justiça e demais órgãos envolvidos na execução das medidas socioeducativas em meio aberto.
- identificar potencialidades e fragilidades relacionadas ao planejamento, à gestão, à articulação intersetorial e à organização dos serviços, discutindo suas implicações para a implementação das medidas socioeducativas em municípios de pequeno porte.

A análise dos dados foi realizada com base na técnica de análise de conteúdo, conforme proposta por Bardin (1977). Essa abordagem permitiu identificar padrões e categorias temáticas emergentes dos dados textuais, possibilitou a interpretação crítica das dificuldades enfrentadas pelos municípios.

O processo analítico foi conduzido em três etapas:

1. pré-análise: organização e leitura exploratória dos dados, com vistas à familiarização com o material e à identificação dos temas centrais;
2. exploração do material: codificação e organização das informações em categorias analíticas correspondentes às dimensões investigadas no questionário, contemplando a existência de Plano Municipal de

Atendimento Socioeducativo, sua aprovação pelo CMDCA, as ações de monitoramento e a atuação de comissões intersetoriais;

3. tratamento e interpretação dos resultados: análise das categorias construídas, buscando compreender como as diretrizes do SINASE vêm sendo implementadas nos municípios investigados, identificando potencialidades e fragilidades relacionadas ao planejamento, à gestão, à articulação intersetorial e à organização dos serviços.

As unidades de registro foram definidas com base nas respostas agrupadas em seções sobre os temas, enquanto as unidades de contexto corresponderam ao conjunto das respostas fornecidas no questionário, que serão aprofundadas na seção de resultados.

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A seguir, serão apresentados os dados distribuídos por categorias temáticas pré-definidas (Bardin, 1977) com base nas perguntas realizadas sobre as medidas socioeducativas (Apêndice A) dos 20 municípios de Porte I e II acompanhados pelo Núcleo regional de Curitiba, vinculado a SEDEF. Posteriormente discutidos sob à luz do SINASE preconizado pela Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012 (Brasil, 2012).

4.1. PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

No âmbito do SINASE, os Planos de Atendimento Socioeducativo são instrumentos estratégicos de gestão destinados a orientar a implementação, o monitoramento e a avaliação das ações voltadas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, é o instrumento de gestão onde são definidos objetivos, metas, prioridades e mecanismos de financiamento capazes de materializar as diretrizes da proteção integral. Para além de documentos formais, os planos expressam o compromisso integrado entre os entes federativos com a articulação intersetorial das políticas públicas, integrando ações nas áreas da educação, saúde,

assistência social, cultura, esporte e qualificação profissional (Brasil, 2012).

Em complemento, a legislação do SINASE atribui aos estados e municípios a responsabilidade pela elaboração, implementação, monitoramento e avaliação desses instrumentos, prevendo ainda sua apreciação pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em intervalos de até três anos. (Brasil, 2012). Essa exigência evidencia que a gestão socioeducativa não é apenas à oferta dos serviços, mas envolve processos permanentes de planejamento, acompanhamento e controle social.

Em análise às respostas dos municípios de Pequeno Porte I e II vinculados ao Núcleo Regional de Curitiba, verificou-se que todos os 20 municípios pesquisados dispõem de Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo. Entretanto, em cinco deles o Plano não foi devidamente aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), instância responsável pelo controle social e pela deliberação das políticas voltadas à infância e à adolescência.

Em relação ao monitoramento e avaliação dos planos, 11 municípios relataram a não realização do monitoramento e avaliação conforme as diretrizes do SINASE. Ou seja, existe uma falha ao considerar a aprovação no CMDCA, bem como a avaliação em intervalos menores de três anos, significa que há uma fragilidade na efetivação da participação social.

Conforme Silva (2020, p. 35) o gestor de um serviço de atendimento socioeducativo enfrenta o desafio diário de refletir, juntamente com a Rede de Proteção (incluindo redes, fóruns, gestores de políticas públicas e conselhos de direitos), sobre a importância de um trabalho articulado entre a gestão do atendimento e o sistema de garantia de direitos (SGD). Esse trabalho integrado é indispensável para o alcance de resultados positivos e a devida ressignificação da vida dos socioeducandos. Quando inexiste essa dinâmica colaborativa, não é possível implementar uma política socioeducativa de qualidade e que resolva as problemáticas do sistema Socioeducativo de Meio Aberto, assim, fragilizando o serviço.

Em complemento, Silva (2020) destaca que o modelo descentralizado e de participação social deve envolver todos os atores que perpassam pelo sistema,

incluindo trabalhadores e adolescentes em cumprimento de medida, que participam ativamente do processo. Dessa forma, fica registrado um resultado de gestões municipais que realizam um planejamento distante do conselho de direitos da criança e do adolescente, pois o acompanhamento pelo conselho é a ação que pode garantir que as vozes dos adolescentes, suas famílias e os profissionais envolvidos sejam ouvidas (Silva, 2020).

4.2. PROGRAMAS DE ATENDIMENTO PARA MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

Os programas de atendimento socioeducativo envolvem a organização e o funcionamento, em unidades físicas específicas, com as condições necessárias para a execução das medidas socioeducativas. Esses programas podem ser realizados por entidades de atendimento³. A implementação desses programas para adolescentes que recebem medidas socioeducativas permite autonomia na forma como são organizados e como operam, desde que obedeçam aos parâmetros estabelecidos pelo SINASE (Brasil, 2012) e sigam os princípios e regras jurídicas, políticas, pedagógicas, financeiras e administrativas que abrangem desde a apuração de atos infracionais até a execução das medidas socioeducativas (Pereira, 2018, p. 17).

Semelhante à elaboração dos planos, os programas de atendimento também devem ser aprovados pelo CMDCA e monitorados em intervalos inferiores a três anos. Conforme evidenciado na Tabela 1, registra-se que 14 dos 20 municípios relataram possuir programas constituídos; no entanto, seis deles (42,86%) não obtiveram aprovação do CMDCA, e sete (50%) não realizaram o monitoramento regular.

³ “Entendem-se por entidade de atendimento a pessoa jurídica de direito público ou privado que instala e mantém a unidade e os recursos humanos e materiais necessários ao desenvolvimento de programas de atendimento.” (Brasil, 2012).

Tabela 1 -Programas de atendimento para medidas socioeducativas em meio aberto

Descrição	Total (Sim)	Total (Não)
Programa de atendimento socioeducativo constituído?	70,00% (14/20)	30,00% (6/20)
Programa aprovado pelo CMDCA?	57,14% (8/14)	42,86% (6/14)
Municípios que realizam monitoramento a cada três anos?	50,00% (7/14)	50,00% (7/14)

Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

Os resultados relativos à ausência de monitoramento dos planos e programas socioeducativos evidenciam desafios para a consolidação de uma gestão orientada pela produção de informações qualificadas e pela articulação intersetorial das ações. Conforme destacam Sposati, Araújo e Boullosa (2023), as ferramentas de gestão das políticas públicas não podem ser operadas apenas por lógicas numéricas ou procedimentais, sendo necessário compreender as necessidades concretas dos usuários e estruturar serviços articulados intra e intersetorialmente. Nessa perspectiva, a fragilidade dos processos de monitoramento pode comprometer a capacidade dos municípios de acompanhar a execução das ações socioeducativas, aperfeiçoar fluxos de atendimento e fortalecer a integração entre os diferentes atores envolvidos na garantia de direitos dos adolescentes.

4.3. COMISSÃO INTERSETORIAL DO SINASE

A Comissão Intersectorial desempenha a ação de execução do Plano de Atendimento Socioeducativo, é responsável por acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das políticas socioeducativas nos municípios e deve garantir que os princípios e diretrizes do SINASE (Brasil, 2012) sejam cumpridos de forma intersectorial, ou seja, que a política de atendimento socioeducativo seja realizado em conjunto com as demais políticas de garantia de direitos, no mínimo entre saúde, educação assistência social e justiça, assim, as ações da comissão permitem:

- I. contribuir para a organização da rede de atendimento socioeducativo;
- II. assegurar conhecimento rigoroso sobre as ações do atendimento socioeducativo e seus resultados;

- III. promover a melhora da qualidade da gestão e do atendimento socioeducativo; e
- IV. disponibilizar informações sobre o atendimento socioeducativo (Brasil, 2012).

Dentro desse cenário foi constatado que de 20 municípios analisados apenas sete (35%) informaram possuir Comissão Intersetorial do SINASE instituída, enquanto 13 (65%) declararam não contar com essa instância. Dentre os sete municípios com comissão existente, cinco (71,43%) afirmaram que a comissão está ativa, embora apenas três (60%) desses realizam reuniões regulares.

Essa situação revela que, além da ausência da comissão na maioria dos municípios, há também fragilidades na sua operacionalização e periodicidade, comprometendo o acompanhamento intersetorial das medidas socioeducativas, conforme previsto no SINASE (TABELA 2).

Tabela 2 - Comissão intersetorial SINASE

Item	Sim	Não
Comissão Intersetorial Existente	35,00% (7/20)	65,00% (13/20)
Comissão Intersetorial Ativa	71,43% (5/7)	28,57% (2/7)
Reuniões Regulares	60,00% (3/5)	40,00% (2/5)

Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

Conforme discorre Piaia (2025), considerando que a socioeducação exige articulação entre diferentes políticas públicas e atores do Sistema de Garantia de Direitos, a ausência de comissões intersetoriais tende a fragmentar o atendimento, dificultando a compreensão integral das necessidades dos adolescentes e enfraquecendo a corresponsabilidade as diferentes políticas que compõem o atendimento dos adolescentes envolvidos em atos infracionais.

A importância da Comissão Intersetorial nos municípios reside na capacidade da criação de uma rede de apoio ampla para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e facilita a identificação de necessidades específicas com a

elaboração de estratégias proviam a reintegração social e reduzindo a reincidência infracional.

Conforme o Caderno de Orientações Técnicas (Ministério do Desenvolvimento Social Agrário, 2016), o gestor municipal é responsável por organizar o serviço de atendimento socioeducativo, necessitando de parcerias com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), fóruns e redes para garantir a proteção integral dos socioeducandos.

Em concordância com o SINASE, Silva (2020) discorre sobre a incompletude das políticas públicas, fomentando que todas as políticas públicas devem estar envolvidas neste processo, e assim, reconheçam a devida responsabilidade com a política socioeducativa, visa reconhecer que os adolescentes que são assistidos pela política de Assistência Social são os mesmos atendidos na saúde, educação e demais políticas sejam estas setoriais ou públicas.

4.4. RECEBIMENTO DE ENCAMINHAMENTOS E ATENDIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS

A Resolução nº 119/2006 (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2006) estabelece os princípios e diretrizes do SINASE, um conjunto coordenado de normas jurídicas, políticas, pedagógicas, financeiras e administrativas destinado a adolescentes em conflito com a lei. Este sistema inclui todas as esferas de governo (nacional, estadual, distrital e municipal) bem como articula diferentes políticas públicas e sociais para assegurar a abordagem integrada e eficiente no atendimento socioeducativo. O SINASE (Brasil, 2012) abrange desde a apuração de atos infracionais até a execução de medidas socioeducativas, visando a inclusão dos adolescentes e a proteção integral de seus direitos.

Já na Tipificação dos serviços socioassistenciais (Conselho Nacional de Assistência Social, 2009) tipifica o serviço de Medida Socioeducativa, vinculando a proteção social Especial, sendo ofertada no Centro de Referência de Assistência

Social (CREAS) dos serviços socioassistenciais, porém, nem todos os municípios de pequeno porte dispõe deste equipamento.

Conforme os registros do questionário, em 2022, 17 dos 20 municípios de pequeno porte analisados receberam encaminhamentos do sistema de justiça para cumprimento de medidas socioeducativas. Apenas três municípios relataram não ter recebido nenhum encaminhamento no período (TABELA 3).

Tabela 3 - Atendimento de medidas socioeducativas

Item	Sim	Não
Receberam encaminhamentos em 2022	85,00% (17/20)	15,00% (3/20)
Municípios com serviço inscrito no CMDCA*	73,68% (14/19)	26,32% (5/19)

Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

* um município não informou se o serviço está inscrito no CMDCA.

Observa-se que, mesmo entre os municípios que receberam adolescentes para cumprimento de medidas socioeducativas, cinco não têm o serviço devidamente inscrito no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), retomando a discussão para a precariedade do cumprimento das diretrizes SINASE (Brasil, 2012), pois a inscrição no CMDCA é indispensável para a formalização e fiscalização dos serviços socioeducativos. A falta de inscrição pode levar a uma menor transparência e controle sobre as ações desenvolvidas, até mesmo o desvio da caracterização da medida socioeducativa.

Em relação ao local de atendimento das medidas socioeducativas em meio aberto, observa-se que a maior parte dos municípios declarou a execução no próprio CREAS (45%). Em seguida, destaca-se a realização diretamente pelo órgão gestor municipal, por meio da equipe de referência da proteção social especial (também com 45%). Essa segunda modalidade ocorre, principalmente, nos municípios que não possuem CREAS implantados. Além desses, há registros de execução no CRAS (15%), em entidade conveniada ou parceira (5%), em outros locais da política de assistência social (20%) e em outros locais vinculados a diferentes políticas públicas (20%), conforme demonstrado na Tabela 4.

Tabela 4 - Local de execução das medidas socioeducativas

Local de Execução	Número de Municípios	Frequência Relativa (%)
Executa no CREAS do município	11	45,00%
Encaminha para o CREAS de outro município	0	0,00%
Executa no CRAS	3	15,00%
Executa em entidade conveniada/parceira no município	1	5,00%
Atendido pela equipe de referência da proteção social especial do município (órgão gestor)	9	45,00%
Executa em outro local da política de Assistência Social	2	20,00%
Executa em outro local de outra política pública	2	20,00%

Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

Em complemento, nas observações adicionadas com relação a “Executa em outro local de outra política pública”, constam: Secretaria da Educação, CRAS, CRAS Itinerante; Praça CEU; Órgão Gestor; SCFV Cidadão do Futuro; Unidade Básica de Saúde, Secretaria da PCD, Biblioteca, CREAS, Agência do Trabalhador; Órgão Gestor do SCFV Cidadão do Futuro.

Com base na modalidade de atendimento das medidas socioeducativas, tem-se o seguinte resultado disponibilizado na Tabela 5, podendo ser realizadas na modalidade LA, PSC ou Ambas, referente ao meio aberto.

Tabela 5 -Modalidade de atendimento socioeducativo

Tipo de Atendimento	Quantidade Total
PSC	109
LA	33
Ambas	42
Total de Atendimentos	184

Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) oferece atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em medidas socioeducativas determinadas judicialmente. Assim, seu objetivo é garantir o acesso a direitos, promover a responsabilização pelo ato infracional e

facilitar a ressignificação de valores pessoais e sociais dos adolescentes (Conselho Nacional de Assistência Social, 2009).

Embora a execução cotidiana do serviço esteja concentrada na política de assistência social, sua implementação exige corresponsabilização entre os diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos, condição indispensável para assegurar a proteção integral dos adolescentes.

4.5. AS ATIVIDADES REALIZADAS PELOS ADOLESCENTES

Também foram coletadas informações sobre as atividades desenvolvidas no âmbito das medidas socioeducativas em meio aberto. Como o questionário permitia múltiplas respostas, calculou-se, para cada atividade, o percentual de municípios que a informaram em relação ao total de respondentes. Dos 20 municípios participantes, 19 responderam a essa questão, visto que Adrianópolis não apresentou informações sobre esse item (Tabela 6).

Tabela 6 - Atividades realizadas pelos socioeducandos

Tipo de Atividade	Número de Municípios	(%)
Serviços administrativos	14/19	73,68%
Tarefas de cunho artístico ou cultural	10/19	52,63%
Cursos de formação para o mundo do trabalho	10/19	52,63%
Cursos presenciais ou EAD em entidades parceiras	8/19	42,10%
Reparos e manutenção	6/19	31,58%
Programas de Aprendizagem	6/19	31,58%
Preservação de patrimônio público	4/19	21,05%
Atividades com pessoas em situação de vulnerabilidade	1/19	5,26%
Limpeza, lavagem dos veículos oficiais	1/19	5,26%

Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

Conforme os dados apresentados na Tabela 6, observa-se uma predominância de atividades administrativas entre os municípios respondentes, com 73,68% (14 de 19) indicando a realização de serviços administrativos (como secretariado e almoxarifado). Em seguida, destacam-se as tarefas de cunho artístico ou cultural e os cursos de formação para o mundo do trabalho, ambos mencionados por 52,63% dos municípios, evidenciando um investimento significativo em ações educativas e de

expressão criativa. Cursos presenciais ou na modalidade EAD, oferecidos em parceria com entidades externas, também aparecem com relevância, sendo relatados por 42,11% dos respondentes.

Em contrapartida, atividades como reparos e manutenção e programas de aprendizagem foram citadas por 31,58% dos municípios, enquanto ações voltadas à preservação do patrimônio público aparecem com menor frequência, em 21,05% dos casos. Atividades mais pontuais, como limpeza de veículos oficiais e ações com pessoas em situação de vulnerabilidade, foram mencionadas por apenas 5,26% dos municípios, caracterizando-se como de baixa incidência.

Os dados revelam uma tendência à valorização de atividades com foco ocupacional e formativo, embora ações com potencial de impacto social direto, como o atendimento a públicos vulneráveis, ainda sejam pouco exploradas.

A operacionalização do serviço pressupõe a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação ativa do adolescente e de sua família, estabelecendo objetivos e metas para o cumprimento da medida. O acompanhamento social deve ocorrer de forma sistemática e frequente, identificando no território municipal locais adequados para a prestação de serviços à comunidade, compatíveis com as aptidões e interesses dos adolescentes, sem prejuízo à escolarização ou vínculo de trabalho formal. Essa lógica visa à reconstrução de projetos de vida, ao fortalecimento da autoconfiança, à ampliação de habilidades e competências, e ao reforço dos vínculos familiares e comunitários, atendendo adolescentes de 12 a 18 anos e jovens até 21 anos (Conselho Nacional de Assistência Social, 2009).

No entanto, com base nas respostas dos municípios, observa-se que algumas das atividades mencionadas podem descaracterizar o caráter pedagógico da medida socioeducativa, sobretudo quando relacionadas a funções de natureza laborativa, como serviços administrativos, reparos e manutenção, preservação de patrimônio público e limpeza de veículos oficiais. Conforme o Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto (Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, 2016), a medida socioeducativa não deve ser

confundida com trabalho, tampouco ter caráter punitivo ou disciplinar, obrigando o adolescente a cumprir tarefas desconexas dos objetivos traçados no PIA.

4.6. EQUIPE TÉCNICA E CAPACITAÇÃO

Com base na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2006), as equipes de referência devem ser compostas por servidores efetivos responsáveis pela organização e oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios da proteção social básica e especial. A composição dessas equipes deve considerar o número de famílias e indivíduos referenciados, o tipo de atendimento prestado e as aquisições que devem ser garantidas aos atendidos.

Em consonância, o SINASE estabelece, em seu Artigo 12, que a equipe técnica do programa de atendimento deve ser interdisciplinar, composta por profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, de acordo com as normas de referência. O dispositivo também prevê a inclusão de outros profissionais, conforme necessidades específicas, e determina que o regimento interno detalhe as atribuições de cada membro da equipe, evitando sobreposição de funções. O descumprimento dessas diretrizes sujeita a entidade e seus responsáveis às sanções previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Apesar dessas normativas, constata-se uma fragilidade significativa na estrutura técnica dos municípios pesquisados: 16 relataram que suas equipes não recebem capacitação regular. A exclusividade e a capacitação da equipe técnica são pilares fundamentais para a qualidade dos serviços prestados. Tanto a NOB-RH de 2006 quanto a Lei nº 12.594/2012 destacam a importância de uma equipe especializada e em constante aperfeiçoamento. A ausência desses requisitos compromete a execução qualificada das medidas socioeducativas, dificultando o acompanhamento adequado e prejudicando o desenvolvimento integral dos adolescentes atendidos.

Sposati, Araújo e Boullosa (2023) defendem que a qualidade da gestão pública depende da capacidade institucional e da produção de respostas qualificadas às demandas sociais, e não apenas da existência formal dos serviços.

4.7. ATIVIDADES REALIZADAS PELOS PROFISSIONAIS

As atividades desenvolvidas pelos profissionais que atuam no atendimento socioeducativo em meio aberto são diversas, abrangendo desde a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) até o encaminhamento para cursos profissionalizantes e o acompanhamento da trajetória escolar dos adolescentes. A Tabela 7 apresenta a frequência das principais ações relatadas pelos municípios.

Tabela 7- Atividades realizadas pela equipe

Ação/Atividade	Municípios que informaram
Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) do Adolescente	18
Atendimento individual do Adolescente	16
Atendimento da família do Adolescente em cumprimento de LA e PSC	16
Visita domiciliar	16
Encaminhamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	16
Encaminhamento de famílias ou indivíduos para outros serviços da rede de saúde	16
Elaboração e encaminhamento de relatório para a Justiça da Infância e da Juventude ou Ministério Público	16
Acompanhamento da frequência escolar do Adolescente	15
Encaminhamento do Adolescente e sua família para outros serviços e programas da rede socioassistencial	15
Encaminhamento para serviços da rede de saúde para atendimento de usuárias(os)/dependentes de substâncias psicoativas	15
Encaminhamento do Adolescente para o sistema educacional	14
Registro do acompanhamento em prontuário	14
Encaminhamento do Adolescente e sua família para serviços de outras políticas setoriais	13
Discussão de caso com outros profissionais da rede	14
Encaminhamento do Adolescente para cursos profissionalizantes	10
Encaminhamento da família e/ou adolescente ao PAEFI	12
Elaboração e encaminhamento de relatórios periódicos para o órgão gestor da assistência social no município	7
Utilização de técnicas restaurativas e/ou encaminhamento para locais que realizam práticas restaurativas	3

Fonte: Elaborado pelos autores (2024)

Os dados indicam que a maioria dos municípios realiza ações essenciais no atendimento socioeducativo, como a elaboração do PIA (18), atendimentos individuais ao adolescente e à família (16), visitas domiciliares e encaminhamentos para serviços da rede (como saúde e assistência social). Isso demonstra uma boa adesão às diretrizes do SINASE no que diz respeito à atuação técnica mínima.

Entretanto, práticas voltadas à qualificação profissional ainda são pouco exploradas. Apenas 10 municípios mencionaram encaminhar adolescentes para cursos profissionalizantes, e nove relataram ações relacionadas a programas de aprendizagem. Já o acompanhamento escolar foi informado por 15 municípios, o que revela uma atenção significativa, mas que ainda pode ser ampliada.

Apesar disso, algumas fragilidades persistem. Apenas três municípios relataram utilizar práticas restaurativas e somente sete encaminham relatórios periódicos ao órgão gestor da assistência social, indicando lacunas no acompanhamento técnico e na articulação institucional. Embora 12 municípios tenham informado que todas as unidades possuem equipes com dedicação exclusiva ao serviço, um dado mais específico, referente à pergunta sobre carga horária exclusiva da equipe que atende LA e PSC, revela uma realidade crítica: apenas um município afirmou garantir essa exclusividade, enquanto 18 declararam que não há tal condição.

Em concordância, Silva (2020) ressalta a impossibilidade de realizar um trabalho profundo, qualificado e especializado, pois não é possibilitado à equipe técnica mínima se dedicar exclusivamente. Esse cenário impede o técnico de realizar o acompanhamento, monitoramento, avaliação, formação de grupos operativos e atendimentos às famílias com qualidade. Como resultado, há prejuízo ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, conforme preconiza o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE). Nesse sentido, garantir condições de trabalho adequadas e um financiamento sólido também se mostram indispensáveis para oferecer serviços de qualidade (Pereira, 2018).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo analisou a implementação das medidas socioeducativas em meio aberto nos municípios de Pequeno Porte I e II acompanhados pelo Núcleo Regional de Curitiba, identificando potencialidades e fragilidades relacionadas ao planejamento, à gestão, à articulação intersetorial e à organização dos serviços, à luz das diretrizes estabelecidas pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Os resultados evidenciam que, embora todos os municípios possuam Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, persistem diferenças quanto à sua aprovação pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ao monitoramento, à avaliação e à atualização desses instrumentos. Esses aspectos revelam distintos graus de institucionalização dos mecanismos de gestão e controle social da política socioeducativa no contexto investigado.

A análise também demonstra que a constituição de Comissões Intersetoriais do SINASE ainda é limitada na maior parte dos municípios, indicando desafios para a consolidação da gestão intersetorial. Embora a execução das medidas socioeducativas esteja predominantemente vinculada à política de assistência social, sua efetividade depende da articulação permanente entre diferentes políticas públicas, conforme previsto pelo SINASE.

Quanto à organização dos serviços, verificam-se distintos arranjos institucionais para a execução das medidas socioeducativas em meio aberto, com predominância da atuação dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) ou de equipes vinculadas ao órgão gestor da assistência social. Essa diversidade evidencia estratégias de adaptação às capacidades institucionais locais, particularmente nos municípios que apresentam menor estrutura de Proteção Social Especial.

No que se refere às práticas socioeducativas, observa-se predominância de atividades administrativas, formativas e de acompanhamento familiar, escolar e comunitário. Entretanto, os resultados indicam a necessidade de fortalecer a dimensão ético-pedagógica das medidas socioeducativas, ampliando ações voltadas

ao desenvolvimento da autonomia, à construção de projetos de vida e à inclusão social dos adolescentes, em consonância com os princípios do SINASE.

Outro aspecto relevante refere-se à composição e à qualificação das equipes técnicas. A baixa regularidade das ações de capacitação e a limitada dedicação exclusiva ao serviço evidenciam condições institucionais heterogêneas, que podem influenciar a capacidade dos municípios de implementar as diretrizes da política socioeducativa de forma contínua e articulada.

De modo geral, os achados indicam que a implementação das medidas socioeducativas em meio aberto nos municípios analisados ocorre em diferentes níveis de institucionalização, influenciados pelas capacidades de gestão local, pela articulação intersetorial e pela organização dos serviços. Esses resultados reforçam a importância de considerar as capacidades estatais municipais como elemento central para compreender a implementação de políticas públicas em contextos de pequeno porte.

Os resultados também evidenciam a necessidade de fortalecer os arranjos de gestão intersetorial, qualificar os processos de planejamento e monitoramento e ampliar as condições de suporte técnico aos municípios, especialmente por meio da atuação dos entes estaduais, contribuindo para o aprimoramento da implementação das diretrizes do SINASE.

Como desdobramento desta pesquisa, sugerem-se estudos comparativos entre diferentes arranjos municipais de implementação das medidas socioeducativas em meio aberto, bem como investigações sobre os fatores institucionais que influenciam a capacidade de gestão, a coordenação intersetorial e a efetivação das diretrizes do SINASE em diferentes contextos territoriais.

Por fim, os resultados reforçam que a consolidação da política socioeducativa depende não apenas da existência de um marco normativo consistente, mas também da capacidade institucional dos municípios de transformar as diretrizes legais em práticas efetivas de garantia de direitos. Nesse processo, a participação de crianças e adolescentes deve ser compreendida como elemento constitutivo da política pública,



fortalecendo sua condição de sujeitos de direitos e ampliando os espaços democráticos de participação e controle social, conforme assinala Rizzini (2024).

REFERÊNCIAS

ANDION, C.; GONSALVES, A. K. R.; MAGALHÃES, T. G. 30 anos de direitos da criança e do adolescente: uma análise da trajetória da política pública no Brasil. **Opinião Pública**, v. 29, n. 1, p. 226-269, jan./abr. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-01912023291226>. Acesso em: 14 jun. 2026.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BONATTO, V. P. **Medidas socioeducativas em meio aberto: desafios e perspectivas para a efetivação da dimensão ético-pedagógica**. 2019. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" (UNESP), Franca, 2019.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 19 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. **Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 dez. 1993. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 19 set. 2025.

BRASIL. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004)**. Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNAS_2004.pdf. Acesso em: 19 set. 2025.

BRASIL. Lei nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012. **Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 19 jan. 2012. Disponível em:



http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12594.htm. Acesso em: 19 set. 2025.

CHOPITEA, C. Pobreza multidimensional de crianças e adolescentes no Brasil: avanços e desafios para a efetivação dos direitos. **Saúde em Debate**, v. 50, n. esp. 1, p. 1-12, maio. 2026. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2358-28982026E110934P>. Acesso em: 14 jun. 2026.

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CNAS). Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. **Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais**. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 25 nov. 2009.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA). Resolução nº 119, de 11 de dezembro de 2006. **Dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo e dá outras providências**. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/blob/baixar/7721>. Acesso em: 19 set. 2025.

COUTO, B. R. O Sistema Único de Assistência Social: uma nova forma de gestão da assistência social. In: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília, DF: UNESCO, 2009. p. 19-30.

FAUSTINO, L.A. *et al.* Gestão da política socioeducativa no estado do Paraná: considerações sobre o apoio técnico aos serviços de medida socioeducativa em meio aberto. In: CONGRESSO DE SERVIÇO SOCIAL DA REGIÃO SUL, Londrina. **Anais [...]** Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2026. Disponível em: <https://anais.uel.br/portal/index.php/conserdigeo/article/view/6058>. Acesso em 14 jun. 2026.

GRIN, E. J.; DEMARCO, D. J.; ABRUCIO, F. L. (Org.). **Capacidades estatais municipais: o universo desconhecido no federalismo brasileiro**. Porto Alegre: Editora da UFRGS; CEGOV, 2021.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Censo Demográfico 2022**. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 19 set. 2025.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRÁRIO. **Caderno de orientações técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.** Brasília, DF: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2016.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. **Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS.** Diário Oficial da União, Brasília, DF, 14 dez. 2006.

PARANÁ. Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023. **Dispõe sobre a organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.** Diário Oficial do Estado do Paraná, Curitiba, 1 jan. 2023.

PARANÁ. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente. **Deliberação n.º 13/2024 – CEDCA/PR.** Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros destinados ao fortalecimento dos Sistemas Municipais de Atendimento Socioeducativo. Curitiba: CEDCA/PR, 2024.

PEREIRA, M. **O processo de municipalização da socioeducação expresso em microrregiões do Sudoeste do Paraná.** 2018. 125 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural e Gestão de Empreendimentos Agroalimentares) – Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, 2018.

PIAIA, E. Práticas intersetoriais na execução de medidas socioeducativas em meio aberto no município de Chopinzinho – Paraná: experiência e reflexão a partir da especialização em atendimento socioeducativo no Paraná. **18º CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS.** 2025, Salvador. Anais CBAS XVIII Salvador: Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), 2025. Disponível em: https://cfess.org.br/cbas2025-assets/pdf/625-1264048_15_07_2025_21-14-18_2431_v4.pdf. Acesso em: 14 abr. 2026.

RIZZINI, I.; RIZZINI, I. **A institucionalização de crianças no Brasil:** percurso histórico e desafios do presente. Rio de Janeiro: PUC-Rio; São Paulo: Loyola, 2004

RIZZINI, I. Más allá del adultocentrismo: acción intergeneracional en defensa de los derechos de niños, niñas y adolescentes. **Sociedad e Infancias**, v. 8, n. 2, p. 239-263, 2024. DOI: 10.5209/soci.97511. Acesso em: 18 jun. 2026.

SPOSATI, A.; ARAÚJO, E. T.; BOULLOSA, R. F. Assistência Social e Desenvolvimento Social: regressão de direitos socioassistenciais?. **Revista Vértices**, [S. l.], v. 25, n. 2, p. e25220624, 2023. DOI: [10.19180/1809-2667.v25n22023.20624](https://doi.org/10.19180/1809-2667.v25n22023.20624). Acesso em: 18 jun. 2026.



SILVA, B. I. B. M.; MACEDO, J. P. Municipalização das medidas socioeducativas em meio aberto: o CREAS na cena do debate. **Revista Psicologia Política**, v. 20, n. 47, p. 47-61, 2020. Disponível em: https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-549X2020000100009. Acesso em: 19 set. 2025.

SILVA, E. B. F. DE L.; ALBERTO, M. DE F. P.; COSTA, C. S. DA S. SOCIOEDUCAÇÃO: concepções teóricas no contexto das medidas socioeducativas. **Caderno CRH**, v. 35, p. e022047, 2022.
Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/crh/article/view/36268>
Acesso em: 15. set 2025.

SILVA, M. A. P. Uma análise sobre a gestão do serviço de medida socioeducativa em meio aberto no município de João Pessoa - PB. In: PEIXOTO, R. B.; SILVA, C. D. (Org.). **A gestão das medidas socioeducativas**: uma interface entre o que está proposto pela lei do SINASE e sua execução. Curitiba: Estúdio 256, 2020. p. 87-102.



APÊNDICE A – LISTA DOS MUNICÍPIOS ATENDIDOS PELO NÚCLEO REGIONAL DE CURITIBA

MUNICÍPIO	PORTE	POPULAÇÃO
Adrianópolis	Pequeno Porte I	6256
Agudos do Sul	Pequeno Porte I	10233
Almirante Tamandaré	Grande Porte	119825
Araucária	Grande Porte	151666
Balsa Nova	Pequeno Porte I	13395
Bocaiuva do Sul	Pequeno Porte I	13299
Campina Grande do Sul	Pequeno Porte II	47825
Campo do Tenente	Pequeno Porte I	7508
Campo Largo	Grande Porte	136327
Campo Magro	Pequeno Porte II	30160
Cerro Azul	Pequeno Porte I	16134
Colombo	Grande Porte	232212
Contenda	Pequeno Porte I	19128
Curitiba	Metrópole	1773718
Dr.Ulysses	Pequeno Porte I	5697
Fazenda Rio Grande	Médio Porte	148873
Itaperuçu	Pequeno Porte II	31217
Lapa	Pequeno Porte II	45003
Mandirituba	Pequeno Porte II	27439
Pien	Pequeno Porte I	13655
Pinhais	Grande Porte	127019
Piraquara	Médio Porte	118730
Quatro Barras	Pequeno Porte II	24191
Quitandinha	Pequeno Porte I	18398
Rio Branco do Sul	Pequeno Porte II	37558
Rio Negro	Pequeno Porte II	31324
São José dos Pinhais	Grande Porte	329628
Tijucas do Sul	Pequeno Porte I	17621
Tunas do Paraná	Pequeno Porte I	6219

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2022).

DATA DE SUBMISSÃO: setembro de 2025

DATA DE ACEITE: julho de 2026